



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**  
Gabinete do Prefeito

**Decreto nº 0082/2021, de 11 de novembro de 2021.**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Decreto nº 0079/2021, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso IV do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o aumento da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus – COVID 19, bem como o aumento do número casos no Município de Pajeú do Piauí;

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 20.150, de 27 de outubro de 2021, do governo do Estado que dispõe sobre medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 28 de outubro até o dia 28 de novembro de 2021 voltadas para o enfrentamento da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 0079/2021 que previa ações pelo período de 12 (doze) dias, que são completados nesta data e aos efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) ainda persistirem;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, por mais 10 (dez) dias, todas as medidas do Decreto nº 0079/2021.

**Art. 2º** - As disposições contidas no presente decreto poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pajeú do Piauí (PI), 11 de novembro de 2021.

**CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Mural da Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.